



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2024

MODALIDADE: DISPENSA LICITATÓRIA

LEI FUNDAMENTADORA: Nº 14.133/2021

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 07/11/2024 das 9h com encerramento no dia 12/11/2024 às 9h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, MINIMO 4 TEMPOS COM PARTIDA ELETRICA BIVOLT, MINIMO 6,5 KVA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

TIPO JULGAMENTO: MENOR PREÇO

E-mail para o envio das propostas: ovgopropostas@gmail.com.

1. DO OBJETO

SEQUENCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA, MINIMO 4 TEMPOS COM PARTIDA ELETRICA BIVOLT, MINIMO 6,5 KVA	UN	03	R\$ 7.719,9867	R\$ 23.159,9601
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 23.159,9601

2. ENTREGA/ EXECUÇÃO:

2.1. Em até 10 dias uteis, após a autorização de compra realizada pelo Departamento de Compra.

3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTO:

3.1. Paulo Henrique Fernandes, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega do bem é de 10 dias uteis conforme necessidade apresentada, contados da assinatura no Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima de 03 dias.

4.2 O bem fornecido deverá ser atestado pelo Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos do município de Ouro Verde de Goiás, decreto nº 014/2024, no seguinte endereço Rua 4 S/N GARAGEM Bairro: Vila São Jose Q. 06 L. 03, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias uteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a senhora Lohany Morais Silva matricula n ° 1006 para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeito no prazo de 03 dias, a contar da notificação da contratação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do bem não exclui a responsabilidade da contratada pelos



prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Deverá apresentar proposta em observância as descrições e valores de referência deste Instrumento preferencialmente em papel timbrado com as seguintes informações: CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, ENDEREÇO ELETRÔNICO, TELEFONE COM DDD, DESCRIÇÃO DO OBJETO, ASSINATURA ELETRÔNICA OU MANUAL E MARCA (quando for o caso), E VALIDADE DA PROPOSTA, PESSOA RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA (NOME E TELEFONE).

5.2. A proposta deverá ser enviada, juntamente as certidões de regularidade fiscal e jurídica através do endereço eletrônico: ovgopropostas@gmail.com.

5.3. O valor proposto deverá incluir/considerar demais despesas com pessoal, frete e possíveis serviços terceirizados.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências, desde que insanável.
- A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, SÃO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICAS

- Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (Receita Federal)
- Certidão Negativa De Débitos Municipais (Portal Município Sede)
- Certidão Negativa De Débitos Estaduais
- Certidão Negativa De Débitos Federais (Receita Federal)
- Certidão de Regularidade FGTS (Site Caixa Econômica Federal)
- Certidão de Débitos Trabalhistas (Portal Do Tribunal Superior De Trabalho)

7. Nos processos onde gerarem **contrato** será solicitado posteriormente pela administração do município de Ouro Verde de Goiás, documentos complementares como:

- Cópia do contrato social, com todas as alterações
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF do representante legal e de seus sócios



- Cópia do contrato de prestação de serviços entre a empresa e o profissional (quando for o caso);
- Cópia do Registro Profissional e “Nada Consta” emitido pelo órgão de classe (quando for o caso);
- Endereço do profissional que irá executar o trabalho (quando for o caso);
- Dados bancários da empresa.

8. As obrigações das partes (contratada e contratante) deverão seguir as exigências descritas no **Termo de Referência** em anexo.

9. Levantamento de questionamentos ou mesmo solicitações de impugnação deverão ser apresentados até 24 horas antes do encerramento do procedimento, via protocolo, com cópia da cédula de identidade em anexo, destinados a Secretaria Solicitante.

Ouro Verde de Goiás, 06 de novembro de 2024.

